



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 223/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 721/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 205.371,66, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

RECEBIDO NA DITEL  
Em 03 / 08 / 17  
Horas 08 : 37  
Por: Jemini

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

  
**DEPUTADOS ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 721/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 205.371,66, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 205.371,66 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 721/2017

### ANEXO I

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>205.371,66</b>
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	3390	3212	141.541,13
		4490	3212	63.830,53
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 205.371,66</b>

### ANEXO II

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

#### EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		205.371,66
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		205.371,66
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		205.371,66
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		205.371,66
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	205.371,66
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 205.371,66</b>





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 160, DE 4 DE JULHO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 205.371,66, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC".

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, à Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, até o montante de R\$ 205.371,66 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício nº 6.269/2017-GAB/SEDUC, de 19 de junho de 2017, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROTOCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Porto Velho 04/07/17
Hora: 09:40
 Funcionário



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 4 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 205.371,66, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 205.371,66 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do governador ou do presidente da Assembleia Legislativa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			205.371,66
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	3390	3212	141.541,13
		4490	3212	63.830,53
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 205.371,66</b>

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		205.371,66
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		205.371,66
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		205.371,66
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		205.371,66
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	205.371,66
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 205.371,66</b>



**RONDÔNIA**  
Govern do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Reto 1, Pe. Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/seduc@seduc.ro.gov.br  
OFÍCIO Nº 6.269/2017-GAB/SEDUC

Porto Velho, 19 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Nesta

Assunto: Suplementação Orçamentária

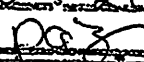
Senhor Secretário,


Com os nossos cumprimentos, considerando que foi sinalizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP interesse em firmar com esta Secretaria, o Convênio do Censo Escolar 2017/2018, solicitamos a Vossa Excelência a autorização da elaboração de Projeto de Lei, objetivando suplementar a Função 12 – Educação, conforme quadro anexo, e, posteriormente proceder a liberação Orçamentária e Financeira.

Outrossim, informamos que segue também anexa a documentação comprobatória.

Atenciosamente,

  
FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento e  
Orçamento e Gestão/SEPOG  
Recebido 20/06/17  
Horário 10:20  
Ass. 

CPG  
21/06/17  
12:19  




**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Reto 1, Pe. Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/seduc@seduc.ro.gov.br

OFÍCIO Nº 6.269/2017-GAB/SEDUC, 19 de junho de 2017, fl.02.

Proposta nº 046918/2017					Discriminação da Despesa			
Nº da Proposta/Portaria	Objeto	Fonte	Valor	Programa/Ação	3.3.90.14	3.3.90.30	4.4.90.52	TOTAL
Proposta nº 046918/2017 / Portaria nº 388, de 9 de maio de 2017.	Apoiar a Execução do Censo da Educação Básica nos anos letivos de 2017 e 2018, da preparação à divulgação dos resultados.	3212	205.371,66	16.001.12.368.1076.2212	130.980,00	10.561,13	63.830,53	205.371,66
					130.980,00	10.561,13	63.830,53	205.371,66





e-MEC: 201406420 Parecer CNE/CES 190/2017 Relatora: Márcia Angela da Silva Aguiar Interessado: Instituto Esperança e Profissional Escola Técnica Ltda. - ME - Absetemba/PR Assunto: Credenciamento da Faculdade Monte Negro, a ser instalada no município de Manaus, no estado do Amazonas Voto da relatora: Voto desfavoravelmente ao credenciamento da Faculdade Monte Negro, que seria instalada na Avenida Timbrás, nº 1.228, QD 332 - até 72/73, bairro Cidade Nova, no município de Manaus, estado do Amazonas, conforme o artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 5.773/2006 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação neste Sistema, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao-normativos-sumulas-paraeceres-e-resolucoes?id=12984>).

Brasília, 9 de maio de 2017.  
THAÍS NINÔMIA PASSOS  
Secretária Executiva  
Substituta

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 388 DE 9 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre as transferências de recursos para Estados e Distrito Federal para apoiar as atividades de execução do Censo da Educação Básica nos anos letivos de 2017 e 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso de suas atribuições definidas no art. 16, inc. VI e VIII, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando os termos do Decreto nº 6.425 de 04 de abril de 2008, da Portaria MEC nº 316, de 4 de abril de 2007, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos o limite máximo de valores para a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal, por meio de convênios, com o objetivo de apoiar as atividades de execução do Censo da Educação Básica, em todos os levantamentos, referentes aos anos letivos de 2017 e 2018, constante no Anexo, e as regras para a execução das referidas atividades.

Parágrafo Único: Os valores a serem repassados deverão ser definidos entre os proponentes e o concedente, respeitando-se o limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º A transferência de recursos para despesas de capital será equitativa, cabendo a cada Unidade Federada o montante máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para os exercícios de 2017 e 2018.

Art. 3º A metodologia utilizada para a definição dos valores a serem repassados atende aos seguintes critérios de distribuição:

- I - oferta educacional (número de estabelecimentos e de matrículas na educação básica no Censo Escolar 2016);
- II - geopolíticas (extensão territorial e número de municípios em 2015);
- III - econômico-financeiras (PIB per capita (2014) e investimento por aluno da educação básica (2014));
- IV - qualidade da coleta (proporção de novos duplos em relação ao número de novos alunos no Censo Escolar 2015 e 2016).

Art. 4º As despesas no âmbito dos convênios do Censo da Educação Básica, quando vigentes, poderão ser empenhadas até o dia 31 de dezembro do exercício corrente.

Art. 5º O proponente, na ocasião da elaboração da proposta e plano de trabalho, deverá apresentar projeto visando apoiar a execução do Censo da Educação Básica de 2017 e 2018 bem como buscar a melhoria contínua das suas informações.

Art. 6º A concessão de diárias para as atividades de execução do Censo da Educação Básica observará o disposto do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, ficando as Secretarias de Educação, no âmbito dos convênios do Censo Escolar, autorizadas a solicitar e a pagar os valores de diárias constantes do Anexo I do referido Decreto.

Parágrafo Único: o deslocamento dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas não ensejará o pagamento de diárias, salvo se houver pernoite fora da sede.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, conforme Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar aos municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, em plena atividade e com matrículas que ainda não tenham sido contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata a Lei nº 12.499, de 29 de setembro de 2011, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Unidades do Proinfância.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

UF	Municípios	CNPJ	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais e que estão em plena atividade				Valor do Repasse
				Creche Parcial	Creche Integral	Pré-Escola (G)	Par-Pré-Escola Integral	
AC	Rio Branco	04.034.583/0001-22	1200401	155	360	110	0	765.015,57
AL	Boca da Mata	12.264.396/0001-63	2701001	0	106	0	40	565.696,08
BA	Elaíde/Gilva	13.232.996/0001-02	2910859	15	0	32	0	185.701,72
BA	Itamaraju	13.761.697/0001-65	2915601	70	31	56	0	158.912,42

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/idade.html>, pelo código 00012017051000016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### ANEXO

Censo Escolar 2017 e 2018 - Valor máximo estimado do repasse de recursos para a realização dos Censos de 2017 e 2018 segundo critérios de distribuição de recursos dos convênios estabelecidos pela DEED/Inep com base nos dados do Censo Escolar 2016

Unidade Geográfica	VALOR máximo estimado do repasse de DESPESA CORRENTE para o Censo Escolar 2017 (R\$) (A)	VALOR máximo estimado do repasse de DESPESA CORRENTE para o Censo Escolar 2018 (R\$) (A)	VALOR máximo estimado do repasse de DESPESA DE CAPITAL para o Censo Escolar 2017 e 2018 (R\$) (B)	VALOR TOTAL máximo estimado do repasse para o Censo Escolar 2017 e 2018 (R\$) (B) + DESPESA DE CAPITAL (A) + (B)
mínimo	R\$ 143.266,38	R\$ 184.946,39	R\$ 96.000,00	423.212,77
máximo	R\$ 222.748,24	R\$ 419.598,72	R\$ 96.000,00	838.346,96
total	R\$ 5.184.000,00	R\$ 6.739.300,00	R\$ 2.592.000,00	14.515.300,00
<b>Nota: (1) de pesos atribuídos por componentes foram deduzidas a partir do critério de dificuldade para realização do Censo Escolar, estabelecido pela DEED e variável de 0 a 5.</b>				
<b>(2) o Índice de Qualidade da Coleta do Censo Escolar foi estabelecido como a proporção de duplicidades no cadastro de alunos NOVOS identificadas no Censo Escolar 2015 e 2016.</b>				
Nota: (1) de pesos atribuídos por componentes foram deduzidas a partir do critério de dificuldade para realização do Censo Escolar, estabelecido pela DEED e variável de 0 a 5.				
Nota: (2) o Índice de Qualidade da Coleta do Censo Escolar foi estabelecido como a proporção de duplicidades no cadastro de alunos NOVOS identificadas no Censo Escolar 2015 e 2016.				
AC	149.549,57	194.414,44	96.000,00	439.964,01
AM	216.279,59	394.163,46	96.000,00	616.443,05
RR	161.970,71	210.561,92	96.000,00	468.532,63
PA	289.369,42	376.180,25	96.000,00	761.549,67
AP	144.912,34	188.389,95	96.000,00	429.302,29
TO	158.175,97	205.628,76	96.000,00	459.804,74
<b>Notas:</b>				
MG	322.768,24	419.978,72	96.000,00	838.746,96
MT	164.190,88	213.435,15	96.000,00	473.616,03
CE	184.119,86	244.555,81	96.000,00	524.675,67
RN	151.361,89	196.770,45	96.000,00	444.132,34
PE	164.606,66	213.988,66	96.000,00	474.595,32
PB	204.219,07	265.236,79	96.000,00	565.455,86
AL	151.876,95	197.440,04	96.000,00	445.317,00
SE	145.777,94	189.511,32	96.000,00	431.289,26
BA	316.410,66	411.333,86	96.000,00	823.744,53
<b>Notas:</b>				
MS	264.339,83	343.641,77	96.000,00	703.981,60
ES	148.918,40	194.873,92	96.000,00	440.812,32
RJ	169.991,82	220.999,37	96.000,00	486.991,19
SP	281.019,54	365.325,40	96.000,00	742.344,93
SC	194.292,89	252.580,76	96.000,00	542.873,65
DF	169.248,05	220.948,48	96.000,00	486.196,54
RS	215.474,56	280.116,93	96.000,00	591.591,49
<b>Notas:</b>				
MS	169.175,31	219.927,90	96.000,00	485.103,21
MT	164.250,72	218.735,94	96.000,00	478.976,66
GO	167.814,12	217.891,26	96.000,00	481.712,48
DF	152.765,60	198.529,78	96.000,00	447.295,38



MINISTERIO DA EDUCACAO  
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS  
PORTAL DOS CONVENIOS  
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

046918/2017

**DADOS DO CONCEDENTE**

**OBJETO:**

Apoiar a execução do Censo da Educação Básica nos anos letivos de 2017 e 2018, da preparação à divulgação dos resultados.

**JUSTIFICATIVA:**

Diante da obrigação legal de recensear anualmente os educandos em idade escolar, considerando o que determina o Art. 208 CF – EC 59/2009 da Constituição Federal e o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, as portarias do Censo Escolar nº 264 de 26/03/07 e nº 316 de 04/04/08, torna-se necessário a parceria junto ao Inep para que haja o auxílio financeiro por parte dessa Autarquia na realização do Censo Escolar do Estado de Rondônia para o ano de 2017 e 2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

<b>CONCEDENTE:</b> 26290	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS		
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b>	<b>CEP:</b>

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 04564530000113					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> FARQUAR					
<b>CIDADE:</b> PORTO VELHO	<b>UF:</b> RO	<b>CÓDIGO MUNICIPAL:</b> 0003	<b>CEP:</b> 78902900	<b>E.A.:</b> Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 6932165307
<b>BANCO:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA	<b>AGÊNCIA:</b> 2757-X	<b>CONTA CORRENTE:</b>			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> 66173612100			<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> FLORISVALDO ALVES DA SILVA		
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> RUA ELIAS GORAYEB, 1420, APT 1102 S PORTINARI					

### 3- DADOS DO INTERVENIENTE

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 408.659,03	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 21.508,37	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 205.371,66
	2018	R\$ 95.757,00
	2019	R\$ 86.022,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 21.508,37	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	01/06/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	14/05/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Executar o primeiro Levantamento do Censo Escolar 2017.			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 61.950,00	<b>Início</b> 01/06/2017	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2017	
<b>Valor Global:</b> R\$ 408.659,03			
<b>Município:</b> PORTO VELHO	<b>Sigla UF:</b> RO	<b>Cód.</b> 0003	<b>CEP:</b> 76801-468
<b>Endereço:</b> Rua Pe. Chiquinho, s/n			
<b>Etapa/Fase nº: 1</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para acompanhamento do 1º Levantamento do Censo Escolar 2017 - Matrícula Inicial.			
<b>Quantidade:</b> 120.0	<b>Valor:</b> R\$ 21.240,00	<b>Início Previsto:</b> 01/06/2017	<b>Término</b> 31/12/2017
<b>Etapa/Fase nº: 2</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para Acompanhamento do 1º Levantamento - Matrícula Inicial-Período de Retificação.			
<b>Quantidade:</b> 180.0	<b>Valor:</b> R\$ 31.860,00	<b>Início Previsto:</b> 01/06/2017	<b>Término</b> 31/12/2017
<b>Etapa/Fase nº: 3</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para realizar Inspeção in-loco-Control de Qualidade.			
<b>Quantidade:</b> 30.0	<b>Valor:</b> R\$ 8.850,00	<b>Início Previsto:</b> 01/06/2017	<b>Término</b> 31/12/2017

Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> Executar o Segundo Levantamento do Censo Escolar 2017.			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 69.030,00	<b>Início</b> 01/02/2018	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2018	
<b>Valor Global:</b> R\$ 408.659,03			
<b>Município:</b> PORTO VELHO	<b>Sigla UF:</b> RO	<b>Cód.</b> 0003	<b>CEP:</b> 76801-468
<b>Endereço:</b> Rua Pe. Chiquinho, s/n			
<b>Etapa/Fase nº: 1</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para Acompanhamento do 2º Levantamento do Censo Escolar - Situação do Aluno, ref. ao ano letivo de 2017.			
<b>Quantidade:</b> 180.0	<b>Valor:</b> R\$ 31.860,00	<b>Início Previsto:</b> 01/02/2018	<b>Término</b> 31/12/2018
<b>Etapa/Fase nº: 2</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para Acompanhamento do 2º Levantamento-Situação do Aluno, ref. ao ano letivo de 2017 - Período de Retificação.			
<b>Quantidade:</b> 84.0	<b>Valor:</b> R\$ 14.868,00	<b>Início Previsto:</b> 01/02/2018	<b>Término</b> 31/12/2018

Etapa/Fase nº: 3

Especificação:

Diárias para realizar o Treinamento dos Coordenadores do Censo Escolar das Regionais em Porto Velho - 2º Levantamento - Situação do Aluno, referente ao ano letivo 2017.

Quantidade:

126.0

Valor:

R\$ 22.302,00

Início Previsto:

01/02/2018

Término

31/12/2018

Meta nº: 3

Especificação: Contratações para os Censos 2017 e 2018.

UNIDADE DE MEDIDA: UN

QUANTIDADE: 1.0

Valor:

R\$ 95.900,03

Valor Global:

R\$ 408.659,03

Início

01/06/2017

Término Previsto:

14/05/2019

Município: PORTO VELHO

Sigla UF: RO

Cód.

0003

CEP: 76801-468

Endereço: Rua Pe. Chiquinho, s/n

Etapa/Fase nº: 1

Especificação:

Aquisição de Notebook, conforme Termo de Referência em anexo.

Quantidade:

28.0

Valor:

R\$ 53.690,00

Início Previsto:

01/06/2017

Término

14/05/2019

Etapa/Fase nº: 2

Especificação:

Aquisição de Projetor Multimídia, conforme Termo de Referência em anexo.

Quantidade:

17.0

Valor:

R\$ 31.648,90

Início Previsto:

01/06/2017

Término

14/05/2019

Etapa/Fase nº: 3

Especificação:

Aquisição de Suprimento de Informática - DVD-R, conforme Termo de Referência em anexo.

Quantidade:

13.0

Valor:

R\$ 425,62

Início Previsto:

01/06/2017

Término

14/05/2019

Etapa/Fase nº: 4

Especificação:

Aquisição de Suprimento de Informática - HD, conforme Termo de Referência em anexo.

Quantidade:

28.0

Valor:

R\$ 8.257,48

Início Previsto:

01/06/2017

Término

14/05/2019

Etapa/Fase nº: 5

Especificação:

Aquisição de Suprimento de Informática - Pendrive, conforme Termo de Referência.

Quantidade:

63.0

Valor:

R\$ 1.878,03

Início Previsto:

01/06/2017

Término

14/05/2019

**Meta nº: 4**

<b>Especificação:</b> Executar o primeiro levantamento do Censo Escolar 2018.			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 95.757,00	<b>Início</b> 01/05/2018	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2018	
<b>Valor Global:</b> R\$ 408.659,03			
<b>Município:</b> PORTO VELHO	<b>Sigla UF:</b> RO	<b>Cód.</b> 0003	<b>CEP:</b> 76801-468
<b>Endereço:</b> Rua Pe. Chiquinho, s/n			
<b>Etapa/Fase nº: 1</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para realizar Inspeção In Loco - Controle de de Qualidade 2018.			
<b>Quantidade:</b> 55.0	<b>Valor:</b> R\$ 9.735,00	<b>Início Previsto:</b> 01/05/2018	<b>Término</b> 31/12/2018
<b>Etapa/Fase nº: 2</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para realizar o Acompanhamento do 1º Levantamento do Censo Escolar 2018 - Matrícula Inicial.			
<b>Quantidade:</b> 180.0	<b>Valor:</b> R\$ 31.860,00	<b>Início Previsto:</b> 01/05/2018	<b>Término</b> 31/12/2018
<b>Etapa/Fase nº: 3</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para realizar o Acompanhamento do 1º Levantamento do Censo Escolar 2018 - Matrícula Inicial - Período de Retificação.			
<b>Quantidade:</b> 180.0	<b>Valor:</b> R\$ 31.860,00	<b>Início Previsto:</b> 01/05/2018	<b>Término</b> 31/12/2018
<b>Etapa/Fase nº: 4</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para realizar o Treinamento dos Coordenadores do Censo Escolar das Regionais em Porto Velho - 1º Levantamento do Censo Escolar 2018.			
<b>Quantidade:</b> 26.0	<b>Valor:</b> R\$ 22.302,00	<b>Início Previsto:</b> 01/05/2018	<b>Término</b> 31/12/2018

**Meta nº: 5**

<b>Especificação:</b> Executar o segundo levantamento do Censo Escolar 2018.			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 86.022,00	<b>Início</b> 01/02/2019	<b>Término Previsto:</b> 14/05/2019	
<b>Valor Global:</b> R\$ 408.659,03			
<b>Município:</b> PORTO VELHO	<b>Sigla UF:</b> RO	<b>Cód.</b> 0003	<b>CEP:</b> 76801-468
<b>Endereço:</b> Rua Pe. Chiquinho, s/n			
<b>Etapa/Fase nº: 1</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para realizar o Acompanhamento do 2º Levantamento do Censo Escolar-Situação do Aluno-Período de Retificação, ref. ao ano letivo de 2018.			
<b>Quantidade:</b> 180.0	<b>Valor:</b> R\$ 31.860,00	<b>Início Previsto:</b> 01/02/2019	<b>Término</b> 14/05/2019



<b>Etapa/Fase nº: 2</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para realizar o Acompanhamento do 2º Levantamento do Censo Escolar- Situação do Aluno, ref. ao ano letivo de 2018.			
<b>Quantidade:</b> 180.0	<b>Valor:</b> R\$ 31.860,00	<b>Início Previsto:</b> 01/02/2019	<b>Término</b> 14/05/2019
<b>Etapa/Fase nº: 3</b>			
<b>Especificação:</b> Diárias para realizar O Treinamento dos Coordenadores Regionais do Censo Escolar em Porto Velho - Situação do Aluno, ref. ao ano letivo 2018.			
<b>Quantidade:</b> 126.0	<b>Valor:</b> R\$ 22.302,00	<b>Início Previsto:</b> 01/02/2019	<b>Término</b> 14/05/2019

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Junho	<b>ANO:</b> 2017
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Executar o primeiro Levantamento do Censo Escolar 2017.	R\$ 61.950,00
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 61.950,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2017
<b>META Nº:</b> 2	<b>VALOR DA META:</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Executar o Segundo Levantamento do Censo Escolar 2017.	R\$ 69.030,00
<b>META Nº:</b> 3	<b>VALOR DA META:</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Contratações para os Censos 2017 e 2018.	R\$ 74.391,66
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 143.421,66	<b>PARCELA Nº:</b> 2
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Março	<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 4	<b>VALOR DA META:</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Executar o primeiro levantamento do Censo Escolar 2018.	R\$ 95.757,00
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 95.757,00	<b>PARCELA Nº:</b> 3
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Janeiro	<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 5	<b>VALOR DA META:</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Executar o segundo levantamento do Censo Escolar 2018.	R\$ 86.022,00
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 86.022,00	<b>PARCELA Nº:</b> 4

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2017
<b>META Nº:</b> 3	<b>VALOR DA META:</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Contratações para os Censos 2017 e 2018.	R\$ 21.508,37

VALOR DO REPASSE: R\$ 21.508,37

PARCELA Nº:1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Suprimento de Informática - Pendrive 16 GB, conforme Termo de Referência.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Pe. Chiquinho, s/n			
CEP: 76801-468	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 63,00	V. UNITÁRIO: R\$ 29,81	V.TOTAL: R\$ 1.878,03
OBSERVAÇÃO:			
DESCRICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Suprimento de Informática - DVD-R 4, conforme Termo de Referência em anexo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Pe. Chiquinho, s/n			
CEP: 76801-468	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 13,00	V. UNITÁRIO: R\$ 32,74	V.TOTAL: R\$ 425,62
OBSERVAÇÃO:			
DESCRICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Suprimento de Informática - HD Externo, conforme Termo de Referência em anexo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Pe. Chiquinho, s/n			
CEP: 76801-468	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 28,00	V. UNITÁRIO: R\$ 294,91	V.TOTAL: R\$ 8.257,48
OBSERVAÇÃO:			
DESCRICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Equipamento de Informática - Projetor Multimídia, conforme Termo de Referência em anexo.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Pe. Chiquinho, s/n			
CEP: 76801-468	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 17,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.861,70	V.TOTAL: R\$ 31.648,90
OBSERVAÇÃO:			
DESCRICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Equipamento de Informática - Notebook, conforme Termo de Referência.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Pe. Chiquinho, s/n			
CEP: 76801-468	UF: RO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0003	MUNICÍPIO: PORTO VELHO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 28,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.917,50	V.TOTAL: R\$ 53.690,00
OBSERVAÇÃO:			

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Diárias para executar o 2º Levantamento do Censo Escolar 2018 - Situação do Aluno.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339014	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Pe. Chiquinho, s/n			
<b>CEP:</b> 76801-468	<b>UF:</b> RO	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 0003	<b>MUNICÍPIO:</b> PORTO VELHO
<b>UNIDADE:</b> DIA	<b>QUANTIDADE:</b> 486,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 177,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 86.022,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Diárias para executar o 1º Levantamento do Censo Escolar 2017 - Matrícula Inicial.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339014	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Pe. Chiquinho, s/n			
<b>CEP:</b> 76801-468	<b>UF:</b> RO	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 0003	<b>MUNICÍPIO:</b> PORTO VELHO
<b>UNIDADE:</b> DIA	<b>QUANTIDADE:</b> 350,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 177,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 61.950,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Diárias para executar o 1º Levantamento do Censo Escolar 2018 - Matrícula Inicial.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339014	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Pe. Chiquinho, s/n			
<b>CEP:</b> 76801-468	<b>UF:</b> RO	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 0003	<b>MUNICÍPIO:</b> PORTO VELHO
<b>UNIDADE:</b> DIA	<b>QUANTIDADE:</b> 541,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 177,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 95.757,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Diárias para executar o 2º Levantamento do Censo Escolar 2017 - Situação do Aluno.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339014	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Rua Pe. Chiquinho, s/n			
<b>CEP:</b> 76801-468	<b>UF:</b> RO	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 0003	<b>MUNICÍPIO:</b> PORTO VELHO
<b>UNIDADE:</b> DIA	<b>QUANTIDADE:</b> 390,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 177,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 69.030,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			

#### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339014	R\$ 312.759,00	R\$ 312.759,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339030	R\$ 10.561,13	R\$ 10.561,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b> R\$ 408.659,03				

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 85.338,90	R\$ 85.338,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b> R\$ 408.659,03				